



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.11.27.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.28.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: D. S. ANDRADE ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.738.363/0001-40 - CONTRATO: 2019.03.07.6 - VALOR GLOBAL DE R\$ 5.776,84(CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS: 3201.20.122.0007.2.138 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. ZILCÉLIO ALVES FERREIRA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017.08.04.1, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.26.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA NO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUE ANTERIORMENTE ERA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ELEMENTO DE DESPESA: 0601.12.361.0002.2.038 - 3.3.90.39.00, E A PARTIR DESTA DATA PASSARÁ A SER A SEGUINTE: 0602.12.368.0007.2.072 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: ALUCOM LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.628.251/0001-88 - DATA DO APOSTILAMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017.11.23.6, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS 2017.08.24.2, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA AO FUNCIONAMENTO DE CONTROLE INTERNO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA NO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUE ANTERIORMENTE ERA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ELEMENTO DE DESPESA: 0601.12.361.0002.2.038 - 3.3.90.39.00, E A PARTIR DESTA DATA PASSARÁ A SER A SEGUINTE: 0602.12.368.0007.2.072 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 63.320.667/0001-91 - DATA DO APOSTILAMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017.11.16.1, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS 2017.09.05.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA NO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUE ANTERIORMENTE ERA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ELEMENTO DE DESPESA: 0601.12.361.0002.2.038 - 3.3.90.39.00, E A PARTIR DESTA DATA PASSARÁ A SER A SEGUINTE: 0602.12.368.0007.2.072 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.055.771/0001-60 - DATA DO APOSTILAMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017.11.16.4, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.05.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILAMENTO A MODIFICAÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE NO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUE ANTES ERA 2152, E A PARTIR DESTA DATA PASSARÁ A SER O SEGUINTE: 2193. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- IRACI MORAIS DE BRITO ROCA- CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.055.771/0001-60. DATA DO APOSTILAMENTO: 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.11.3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, VEM CONVOCAR A EMPRESA **J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.240.925/0001-99, SEDIADA NA RUA PEDRO GOMES DE ARAÚJO, Nº 50, CENTRO, QUIXELÔ-CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.11.3**, QUE TEM COMO OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.11.3**. CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2019.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.11.3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, VEM CONVOCAR A EMPRESA **J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.240.925/0001-99, SEDIADA NA RUA PEDRO GOMES DE ARAÚJO, Nº 50, CENTRO, QUIXELÔ-CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.11.3**, QUE TEM COMO OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.11.3**. CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2019.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.01.08.3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.02.22.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ DEVANILTON SOARES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.771.703/0001-86, SEDIADA A AV. TEODORICO TELES, 485, PALMEIRAL, CRATO - CE. CONTRATO: 2019.03.01.3 - VALOR GLOBAL DE R\$ 370.570,00(TREZENTOS E SETENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: 2101.13.122.0007.2.124 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALCICLÉIA NUNES FERREIRA FEITOSA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.01.08.3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.02.22.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ DEVANILTON SOARES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.771.703/0001-86, SEDIADA A AV. TEODORICO TELES, 485, PALMEIRAL, CRATO - CE. CONTRATO: 2019.03.13.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 281.000,00(DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS). GABINETE DO PREFEITO: 1201.04.122.0007.2.106 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. FABIANO BRASIL SALES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 13 DE MARÇO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.01.08.3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.02.22.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ DEVANILTON SOARES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.771.703/0001-86, SEDIADA A AV. TEODORICO TELES, 485, PALMEIRAL, CRATO - CE. CONTRATO: 2019.03.15.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 36.860,00(TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 0504.08.244.0141.2.058 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.06.1.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.06.1. A comissão de pregão da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade pregão presencial nº. 2019.02.06.1, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO E JORNALISTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE IMPRENSA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, realizado no dia 21/03/2019 às 08h:30min, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o **DIA 04 DE ABRIL DE 2019 ÀS 08h30min** a data da **REABERTURA DA SESSÃO**. Maiores informações através do telefone (88) 3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local). **Crato/CE, 21 de Março de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 2003001/2019 – Controladoria e Ouvidoria
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: realizar visita técnica na sede do TJ/CE a fim cumprir atividade prevista no MAPP 2019.3101.003 - INSTITUIR CÂMARA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS COM O MUNICÍPIO, CONFORME LEI FEDERAL 13.140/2015, no dia 26 de março, bem como realizar visita técnica na Seplog, a fim de verificar o cadastro estadual de empresas suspensas e inidôneas para cumprir atividade prevista no MAPP 2018.3101.010, no dia 27 de março, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Francisca Cintya de Oliveira Lima

CPF: 037.466.943-02

Cargo: Coordenadora Especial de Controladoria e Ouvidoria Geral

Lotação: Controladoria e Ouvidoria

Destino: Fortaleza – CE

Período: 26 e 27 de Março de 2019

Quantidade: 02 diárias

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 20 de Março de 2019.

Otoni Lima Bezerra
Controlador e Ouvidor Geral do Município

PORTARIA Nº 2003002/2019 – Controladoria e Ouvidoria
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: realizar visita técnica na sede do TJ/CE a fim cumprir atividade prevista no MAPP 2019.3101.003 - INSTITUIR CÂMARA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS COM O MUNICÍPIO, CONFORME LEI FEDERAL 13.140/2015, no dia 26 de março, bem como realizar visita técnica ao Instituto de Mediação e Conciliação do Ceará – IMECC a fim de conhecer a metodologia empregada na resolução pacífica de conflitos conforme a Lei Federal 13.140/2015, uma vez que o Município visa instituir Câmara de Mediação no âmbito de sua Estrutura Organizacional, no dia 27 de março.

Nome: Raphael Batista Menezes Sobreira de Oliveira

CPF: 062.173.733-00

Cargo: Assessor I

Lotação: Controladoria e Ouvidoria

Destino: Fortaleza – CE

Período: 26 e 27 de Março

Quantidade: 02 diárias

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 20 de Março de 2019.

Otoni Lima Bezerra
Controlador e Ouvidor Geral do Município

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.03.11.2 Pregão nº 2018.07.17.1 Ata de registro de Preço nº 10/2018 **Objeto:** Aquisição de conexões para hidrômetro. Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **SERVELETRICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº **09.450.031/0001-19**. Totalizando o valor de R\$ 49.416,00 (quarenta e nove quatrocentos e dezesseis reais), Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.03.11.3 Pregão nº 2018.07.17.1 Ata de registro de Preço nº 10/2018 **Objeto:** Aquisição de conexões para hidrômetro. Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **TAF INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.164.150/0004-37. Totalizando o valor de R\$ 33.347,50 (trinta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)), Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.02.13.1 Pregão nº 2018.07.17.1 Ata de registro de Preço nº 10/2018 **Objeto:** Aquisição de hidrômetros. Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **SAGA MEDIÇÕES** inscrito no CNPJ nº **08.026.075/0001-53**. Totalizando o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.03.11.1 Pregão nº 2018.07.17.1 Ata de registro de Preço nº 10/2018 **Objeto:** Aquisição de conexões para hidrômetro. Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **Renova LTDA** inscrito no CNPJ nº **28.470.827/0001-88**. Totalizando o valor de R\$ 30.090,00 (trinta mil noventa reais), Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO – CE

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.13.02.1, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATORIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE. CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA 2º (SEGUNDA) SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA H.F EMPREENDIMENTOS - ME, E AINDA CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA 2º (SEGUNDA) SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2019, AS 09:00 HORAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA RUA SENADOR POMPEU, 373 - B, CENTRO, CRATO/CE, 21 DE MARÇO DE 2019. LIVYA DAYSE BASTOS DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**ELOGIO A SERVIDORES PÚBLICOS**

O Secretário Municipal de Segurança Pública, José Jarbas Aguiar Freire, no uso de suas atribuições, tendo em vista a exitosa atuação dos servidores públicos, componentes da Guarda Civil Metropolitana do Crato, na elucidação de ato criminoso perpetrado contra o patrimônio público municipal, mais especificamente a subtração de vários objetos das dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial-SEMADT, fato ocorrido do dia 14 para 15/03/2019, tendo chegado ao conhecimento do Centro Integrado de Operações e Emergências Municipais-CIOEM por volta das 07h40min, quando fora deflagrada ações elucidativa. A equipe de Guardas Civis Metropolitanos, com o apoio das polícias Militar e Civil, empreendeu diligências continuadas por mais de vinte e quatro horas, culminando com a prisão dos criminosos e recuperação de parte do material furtado, ação essa por demais meritória e digna de ser tomada como exemplo a ser seguido, pela demonstração de profissionalismo, compromisso e dedicação desses valorosos profissionais de segurança pública municipal, assim, por um dever de justiça, RESOLVE elogiar a todos os profissionais abaixo elencados, fazendo constar em suas respectivas fichas funcionais, para os efeitos legais cabíveis: CANDIDO SILTON AMORIM CASELLI, MARCOS CRYSTIAN PEREIRA BRASIL, CICERO FIGUEIREDO DE SOUSA, DUILIO DUARTE PINHEIRO QUESADO, KAIKA ALEXANDRE LEITE DA SILVA, CICERO ROMERIO DOS SANTOS, JOSÉ PEREIRA TELES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Crato, 20 de março de 2019.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Seg. Pública.

PREVICRATO**Portaria Nº 017/2019.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 018/2019,

RESOLVE:

Anular a Portaria n.º 062/2017 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde setembro de 2002 a agosto de 2017, em favor do servidor público municipal, Sr. Aldemir Galvão da Silva, portador da identidade n.º 2008059171-4 – SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 421.501.163-91, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Ref. 03, matrícula n.º 25874, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR		
BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM SETEMBRO DE 2017	R\$ 1.027,33	Lei n.º 3.188/2016. Lei n.º 3.286/2017.
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ 256,83	Art. 35 da Lei n.º 2.061/2001.
REPOSIÇÃO SALARIAL	R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011, Lei 2.666/2011.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.029,25	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(7.038/12.775) \times 1.029,25]$	R\$ 567,03	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 369,97	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 567,03			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de novembro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 018/2019.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 019/2019,

RESOLVE:

Anular a Portaria n.º 061/2017 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Mirian dos Santos Silva, portadora da identidade n.º 98029060975 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 195.480.793-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 0149, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM SETEMBRO DE 2017	-	R\$ 937,00	Decreto Federal nº 8.948/2016.
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20%	R\$ 187,40	Art. 35 da Lei n.º 2.061/2001.
REPOSIÇÃO SALARIAL	-	R\$ 20,00	Lei nº 2.735/2011, Lei 2.666/2011.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.144,40			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 984,05	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(10.430/10.950) \times 984,05]$	R\$ 937,31	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 937,31			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de novembro de 2017.

Registre-se e publique-se.
Crato, 01 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 019/2019.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 022/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Damiana da Silva, portadora da identidade n.º 184442-81 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 326.647.613-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1286, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em fevereiro de 2019	-	R\$ 993,95	Lei n.º 3.287/2017, Lei n.º 3.429/2018.
Quinquênios	10%	R\$ 99,39	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Reposição Salarial	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.113,34			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Crato, 01 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 020/2019.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 023/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria do Socorro de Oliveira Saraiva Nunes**, portadora da identidade n.º 2018078119-1 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 559.965.663-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 100H, Ref. 06, matrícula n.º 2227, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em fevereiro de 2019	-	R\$ 1.797,46	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 2.468/2008. Lei n.º 2.643/2010.
Quinquênios	5%	R\$ 89,87	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 359,49	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Reposição Salarial	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011
Adicional 10% Red. C/Horária	10%	R\$ 179,74	Lei n.º 2.643/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 2.446,56			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

PORTARIA Nº 2019.03.030 BENEFÍCIO
CRATO/CE, 14 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **PEDRO GOMES PEREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **PEDRO GOMES PEREIRA**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Secretário Escolar, matrícula nº24282 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.466,00(hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais,) de contribuição, a contar do dia **26/02/2019 à 25/06/2019**, consoante Processo no. 2019.03.030-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 14 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.031 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 14 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a)**ESMERALDA BEZERRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ESMERALDA BEZERRA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 24174 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.013,95(hum mil, treze reais, noventa e cinco centavos) de contribuição, a contar do dia 12/03/2019 à 10/05/2019, consoante Processo no. 2019.03.031-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 14 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.032 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 14 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **HELENA FERREIRA DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **HELENA FERREIRA DE SOUSA**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1373, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.063,64 (HUM MIL, SESENTA E TRES REAIS, SESENTA E QUATRO CENTAVOS) de contribuição, a contar do dia 23/02/2019 A 24/03/2019, consoante Processo no. 2019.03.032-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 14 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.033 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 14 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor(a) **MARLYBRANDÃO DE MACEDO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor(a) **MARLY BRANDÃO DE MACEDO**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Odontologia, matrícula nº 0014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.796,31 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais, trinta e um centavos) de contribuição, a contar do dia 19/02/2019 à 06/03/2019, consoante Processo no. 2019.03.033-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 14 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.034 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 14 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **SANDRA RAQUEL PINHEIRO DIAS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **SANDRA RAQUEL PINHEIRO DIAS**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Professor, matrícula nº 24292 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 4.434,47 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, quarenta e sete centavos) de contribuição, a contar do dia 12/03/2019 à 21/03/2019, consoante Processo no. 2019.03.034-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 14 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.035– BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 15 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a (ao) servidor (a) **YANAYANA SAMYAOLIVEIRA MACHADO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **YANAYANA SAMYA OLIVEIRA MACHADO**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 1818, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de R\$ 1.829,41 (hum mil, oitocentos e vinte e nove reais, quarenta e um centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 09/03/2019 à 07/04/2019, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, de 24/03/2019 à 07/04/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.03.035 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 15 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.036– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 15 de Março de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 23601, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de R\$ 4.434,47(quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, quarenta e sete centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 25/02/2019 a 26/03/2019 , sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO , de 12/03/2019 a 26/03/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.03.036 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 15 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.037– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 15 de Março de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **DALVANI OLIVIADA SILVA OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **DALVANI OLIVIA DA SILVA OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 1790, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de R\$ 2.473,39 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais, trinta e nove centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 21/02/2019 à 22/03/2019 , sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, de 13/03/2019 à 22/03/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.03.037 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 15 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.038– BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 15 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **MARIA CELIAROQUE DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA CELIA ROQUE DA SILVA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 2108 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de R\$ 5.176,64 (cinco mil, cento e setenta e seis reais, sessenta e quatro centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 21/02/2019 à 22/03/2019 , sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO , de 13/03/2019 à 22/03/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.03.038 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 15 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.039– BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 15 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **MARIA SIMONE PEREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA SIMONE PEREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1403, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de R\$ 1.063,64 (hum mil, sessenta e três reais, sessenta e quatro centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 11/03/2019 à 25/03/2019 , sendo que não ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO , consoante Parecer Jurídico nº 2019.03.039 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 15 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.040– BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 15 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **MARIA PAULINO DE SOUSA CRUZ**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA PAULINO DE SOUSA CRUZ**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1401, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de R\$ 1.063,64 (hum mil, sessenta e três reais, sessenta e quatro centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 21/02/2019 à 22/03/2019, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de 13/03/2019 à 22/03/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.03.040 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 15 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.03.041– BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 15 de Março de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **MARIA KATIA AMORIM DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA KATIA AMORIM DA SILVA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Agente de Saúde, matrícula 0239, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o salário-base de R\$ 1.955,95 (hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 27/02/2019 à 13/03/2019, sendo que não ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº 2019.03.042 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 15 de Março de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**EDITAL Nº 001/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SECULT.**

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS**, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

- 1 Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Cultura, sito na Rua Teopisto Abath, S/N, Centro, Crato-CE, no dia 26 de Março de 2019, das 09h às 16h, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.
- 2 Secretaria de Cultura esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1.	2301	ADALBERTO DE SOUSA NASCIMENTO

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;

- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 21 de março de 2019.

José Wilton Soares e Silva
Secretário Municipal de Cultura.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

 Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2019.

 Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$).

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

1- Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ___ de _____ de 2019.

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**EDITAL Nº 05/2019 - SMS**

EDITAL Nº 05/2019 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de Dezembro de 2018.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo**, deverão apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no **dia 22 de março de 2019**, das **08h00min às 16h30min**, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

AGENTE ADMINISTRATIVO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
80.	2015	CICERA FABRICIA ANGELO DA SILVA	20
81.	260	FRANCISCA BRAGA CANDIDO PEREIRA	19
82.	3324	JOSÉ JOSUEL RODRIGUES BEZERRA	18,5
83.	677	THAIS DOS SANTOS COSTA	18,5
ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
9.	2010	LARISSA NAIANNY AMARO BEZERRA	50

FARMACEUTICO(A)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
13.	2099	MARIANA MICAELLE RODRIGUES SIQUEIRA	15,5
14.	4189	CICERO VANESSA SOBREIRA LIMA	10
FISIOTERAPEUTA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
9.	1107	FRANCISCO RIDALVO ROVHA FILHO	52,5

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2019, de 28 de dezembro de 2018, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. A saber:

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – CE, 21 de março de 2019.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

1- Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VI**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**PORTARIA Nº 0803001/2019 – PGM
CRATO/CE, 08 DE MARÇO DE 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de visita técnica a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado (SEPLAG), no dia 11 de Março de 2019, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Marina Sobreira de Oliveira Xenofonte Barreto

CPF: 052.905.683-60

Cargo: Subprocuradora

Lotação: Procuradoria Geral do Município.

Destino: Fortaleza – CE

Período: 11 de Março de 2019.

Quantidade: 01 diária

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Procuradoria Geral do Município, em 08 de Março de 2019.

**ERNANI BRIGIDO SILVA NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 1803001/2019 – PGM
CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de o servidor empreender viagem para a continuação de treinamento para conclusão de MAPP nº 2018.3101.010, agilidade no processo de penalização das empresas Controladoria junto a Procuradoria Geral do Município, bem como visita técnica ao TJ/CE para visita ao Núcleo Permanente de soluções consensuais de conflitos-NUPEMEC, em virtude de implantação de câmara de mediação em Crato/CE, nos dias 26 e 27 de Março de 2019, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Marina Sobreira de Oliveira Xenofonte Barreto

CPF: 052.905.683-60

Cargo: Subprocuradora

Lotação: Procuradoria Geral do Município.

Destino: Fortaleza – CE

Período: 26 e 27 de Março de 2019.

Quantidade: 02 diárias

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Procuradoria Geral do Município, em 18 de Março de 2019.

ERNANI BRIGIDO SILVA NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

ATOS DO PREFEITO**DECRETO Nº 2003002/2019 - GP.
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2019.**

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência”, a área do Município afetada pelas fortes chuvas ocorridas, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 64, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Crato;

CONSIDERANDO a forte chuva ocorrida no Município do Crato, Estado do Ceará, em 18 de março de 2019, caracterizada como “Enxurrada ou Inundação Brusca”, que ocasionou a destruição de diversas áreas do canal do Rio Grangeiro, causando risco de comprometimento de residências, bem como danos à malha asfáltica da Avenida José Alves de Figueiredo Filho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no Município Crato, Estado do Ceará, provocada pela forte chuva ocorrida no dia 18.03.2019, perfazendo um alto índice pluviométrico, e afetando várias áreas ao longo do Canal do Rio Grangeiro.

Parágrafo único. O trecho afetado situa-se no canal do Rio Grangeiro e suas marginais direita e esquerda, ao longo da Avenida José Alves de Figueiredo Filho, entre as instalações do CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos (GPS 7º 14.059' S e 39º 24.996' O) e o final do canal, nas proximidades da Escola 18 de Maio (GPS 7º 13.721' S e 39º 24.337' O).

Art. 2º. De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal do Brasil, permitir as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, em casos de risco iminente:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação em situação de risco;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 3º. Com base no inciso IV, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficam dispensados de licitação os contratos para aquisição de bens ou para prestação de serviços e de obras para a reabilitação das áreas danificadas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do prefeito, em 20 de março de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

II – **RUTYELL RONEY RODRIGUES**, portador do CPF: 048.014.023-56, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, a gratificação de **R\$ 3.000,00**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4(quatro) meses, contados a partir de 06 de março do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2003003/2019 - GP

CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Equipe de Pregão, que atuam nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão e contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, e o trabalho relevante desenvolvido, bem como a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes do setor;

CONSIDERANDO a atual composição da Equipe de Pregão, designada através da Portaria nº 0203002/2018 – GP, de 02 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A GRATIFICAÇÃO, concedida aos servidores listados abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **TANIA APARECIDA DOS SANTOS**, portador do CPF: 519.574.003-82, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a gratificação de **R\$ 3.000,00**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 06 de março do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2003004/2019 - GP
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo servidor no Setor de Licitação, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento.

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A GRATIFICAÇÃO, concedida ao servidor listado abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **EDUARDO SERGIO BARRETO OLIVEIRA XENOFONTE**, portador do CPF: 768.780.403-10, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, a gratificação de **R\$ 1.500,00**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 06 de março do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de março de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
